



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
ASSESSORIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E CONVÊNIOS

PLANO DE TRABALHO

1 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO:

- **Nome do objeto: MELHORAMENTO E READEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E OPERAÇÃO DO AERÓDROMO DE ITUMBIARA**, conforme estudo técnico preliminar e demais documentos, tudo constante do Processo SEI/SISLOG nº 202400005008469.
- **Objetivo Principal do Convênio:** Realização de livre cooperação entre a SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, MUNICÍPIO DE ITUMBIARA, com objetivo **INVESTIMENTO PARA MELHORAMENTO E READEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E OPERAÇÃO DO AERÓDROMO DE ITUMBIARA**. Conforme projetos e cronograma preliminar presente no Processo SEI/SISLOG nº 202400005008469.
- **Valor de investimento:** O valor disponível para o convênio é de **R\$ 3.700.000,00** (três milhões e setecentos mil reais).

1.1 - PARTÍCIPES DO CONVÊNIO

- **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA**, criada pela Lei Estadual n.º 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, inscrita do CNPJ sob o n.º 49.766.106/0001-90, com sede no Edifício Palácio de Prata - Rua 5, n.º 833 - 5.º, 6.º e 7.º andares - Setor Oeste - CEP 74.115-060 - Goiânia - Goiás, neste ato representada por seu Secretário, **PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 2.166.607 – SSP/DF e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 002.080.231-51, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada **SEINFRA**.
- **MUNICÍPIO DE ITUMBIARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 02.204.196/0001-61, com sede administrativa no Palácio 12 de Outubro, Av. Beira Rio, N.º 1 - Vila de Furnas, CEP 75524-280 neste ato representado por seu Prefeito, **DIONE JOSE DE ARAUJO**, brasileiro, portador da cédula de RG n.º 1253105 SSP/GO e inscrito no CPF sob o n.º 166.162.601-78, residente e domiciliado na PE FELIX 540 R , centro, ITUMBIARA - GO CEP: 75503-130, doravante denominada **MUNICÍPIO**.

2- DAS FASES DE EXECUÇÃO:

Fase 1: Atos preparatórios (Duração: 90 dias):

- Definição dos requisitos técnicos e escopo do serviço.
- Estabelecimento dos critérios de seleção da empresa.
- Determinação dos prazos para entrega dos projetos.

Fase 2: Contratação de Empresa Especializada para Elaboração dos Projetos Executivos de Engenharia e Arquitetura (Duração: 247 dias):

- **2.1 Licitação (Duração: 90 dias):**
 - Publicação do Edital.
 - Recebimento e análise das propostas.
 - Seleção da empresa vencedora.
- **2.2 Contratação da Empresa (7 dias):**
 - Assinatura do contrato.
 - Ordem Serviço.
- **2.3 Execução dos Projetos (150 dias):**
 - Desenvolvimento dos projetos executivos de engenharia e arquitetura.
 - Revisões e ajustes conforme as necessidades identificadas.
 - Acompanhamento e fiscalização das atividades da empresa contratada.
 - Avaliação e aprovação dos projetos pela SEINFRA.

Fase 3: Aquisição de Equipamentos (Duração: 202 dias):

- **3.1 Identificação dos Equipamentos Necessários (Duração: 90 dias):**
 - Levantamento de todos os equipamentos necessários para o funcionamento adequado do aeroporto.
- **3.2 Elaboração do Termo de Cessão de Uso (Duração: 7 dias):**
 - Definição dos termos e condições para a cessão de uso dos equipamentos ao município.
 - Formalização do documento conforme as leis vigentes.
- **3.3 Aquisição dos Equipamentos (Duração: 90 dias):**
 - Elaboração do Edital de Licitação para a compra dos equipamentos.
 - Realização do processo licitatório.
 - Assinatura de contrato com o fornecedor escolhido.
- **3.4 Cessão de Uso ao Município (Duração: 15 dias):**
 - Formalização do Termo de Cessão de Uso.

Fase 4: Obras de Infraestrutura de Engenharia (Duração: 337 dias):

- **4.1 Licitação para Obras (Duração: 90 dias):**
 - Publicação do Edital de Licitação.
 - Seleção da empresa executora.
- **4.2 Contratação da Empresa Executora (Duração: 7 dias):**
 - Assinatura do contrato com a empresa executora.
 - Ordem de Serviço.
- **4.3 Execução das Obras (Duração: 210 dias):**
 - Início das obras de reforma e ampliação do aeroporto.
 - Acompanhamento e fiscalização das atividades.
 - Monitoramento constante para garantir a qualidade e o cumprimento do prazo.

- **4.4 Conclusão e Entrega (Duração: 30 dias):**

- Verificação final da conclusão das obras.
- Entrega oficial ao município e inauguração do aeroporto reformado.

OBS: As fases listadas no item 3 deste plano de trabalho poderão ser executadas simultaneamente.

3- DAS OBRIGAÇÕES:

3.1 - DO MUNICÍPIO:

- Ato constitutivo da entidade conveniente – Lei de Criação do Município (Decreto nº 10.248, Art. 9º, I);
- Cópia do CNPJ do Município;
- Cópia autenticada dos documentos pessoais, do endereço, da Ata de Posse e do Diploma do Prefeito; e declaração informando o nome, documentos pessoais (RG e CPF), nacionalidade, estado civil e profissão do responsável pela assinatura do convênio;
- Autorização da autoridade competente (Decreto nº 10.248, Art. 9º, II);
- Comprovação de que a pessoa que assinará o convênio detém competência para este fim específico (Decreto nº 10.248, Art. 9º, III);
- Comprovação da regularidade quanto ao recolhimento de tributos, multas e demais encargos fiscais devidos à Fazenda Pública Estadual (Decreto nº 10.248, Art. 9º, IV) (<https://www.sefaz.go.gov.br/Certidao/Emissao/>);
- Certidão de Regularidade de Situação do FGTS (Decreto nº 10.248, Art. 9º, V) (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);
- Certidão de Regularidade de Situação do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (Decreto nº 10.248, Art. 9º, V) (<http://cnd.dataprev.gov.br/cws/contexto/cnd/cnd.html>);
- Certidão negativa de débitos perante a Justiça do Trabalho (Decreto nº 10.248, Art. 9º, VI) (<https://www.tst.jus.br/certidao1>);
- Declaração do CADIN Estadual – DCAD (Decreto nº 10.248, Art. 9º, VII) (<https://cdn-consultas.sefaz.go.gov.br/cdn-consultas/pendencia>);
- Licença ambiental ou Dispensa ambiental, quando o convênio envolver obras, instalações ou serviços que exijam estudos ambientais, nos termos da legislação específica (Decreto nº 10.248, Art. 9º, VIII);
- Comprovação da propriedade do imóvel, mediante certidão emitida pelo cartório de registro competente, quando o convênio tiver por objeto a execução de obras ou benfeitorias (MODELO II) (Decreto nº 10.248, Art. 9º, IX);
- Certidão da Secretaria de Estado de Governo quanto a regularidade na aplicação dos recursos financeiros anteriormente repassados (Decreto nº 10.248, Art. 9º, X) a entidade deverá solicitar a emissão de certidão pelo e-mail certidao@segov.go.gov.br, via documento oficial da entidade assinado pelo presidente, sendo Município documento assinado pelo Prefeito. O Município deverá providenciar os acessos aos usuários externos no SEI - Comprovante de cadastro de usuário externo no SEI (responsável pela ASSINATURA do termo de convênio);
- Realizar o livre acesso aos funcionários da SEINFRA, nas áreas relacionadas a intervenção proposta no objeto.
- O Município deverá indicar local de depósito de material processados durante a execução dos serviços.

- Notado a necessidade de ajuste ou complementação de serviços de engenharia não previstos no objeto do contrato por parte do corpo técnico da SEINFRA para a realização do convênio, o **MUNICÍPIO DE ITUMBIARA** deverá providenciar os mesmo em tempo hábil para a continuidade dos serviços.
- Autoriza a Intervenção nas áreas urbanas de bens públicos e uso comum do povo relacionadas ao objeto de execução do convênio, para que a Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA, execute os serviços previstos no objeto do convênio durante o tempo em que o mesmo estiver vigente.

3.2 - DA SEINFRA:

- Licitação, execução e fiscalização da execução dos serviços listados no item **2- DAS FASES DE EXECUÇÃO.**

4 - DAS VEDAÇÕES:

- Não será autorizada a mudança do objeto do convênio.
- O convênio não será celebrado caso não seja apresentada toda a documentação exigida.

5 - METAS A SEREM ATINGIDAS:

- A execução do objeto proposto, o melhoramento e readequação da infraestrutura e operação do Aeródromo de Itumbiara, é essencial para atender às demandas crescentes da região, promovendo o desenvolvimento socioeconômico, a melhoria na mobilidade e a segurança dos usuários do transporte aéreo local. Além disso, a infraestrutura aeroportuária desempenha um papel crucial no fomento do turismo, na atração de investimentos e na integração regional.

6 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

- Execução das obras de acordo com documentos apresentados no Processo SEI/SISLOG nº 202400005008469.

7 - VIGÊNCIA:

- O prazo de vigência do convênio será até o dia **31/12/2026**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que solicitado dentro de seu prazo de validade.

8 - DAS DESPESAS:

- O referido convênio não envolve repasse de recursos financeiros, e as despesas que cada ente terá com a execução de suas obrigações será suportada por seus próprios orçamentos.

9 - DA APROVAÇÃO:

- Na qualidade de titulares da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA e PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA, aprovamos o presente Plano de Trabalho.

(assinado eletronicamente)

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

(assinado eletronicamente)
DIONE JOSE DE ARAUJO
PREFEITO DE ITUMBIARA

GOIANIA - GO, aos 04 dias do mês de julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **DIONE JOSÉ DE ARAÚJO, Usuário Externo**, em 05/07/2024, às 15:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES, Secretário (a) de Estado**, em 08/07/2024, às 15:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **62168343** e o código CRC **C4306026**.

ASSESSORIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E CONVÊNIOS
AVENIDA . . Qd.. Lt., . - Bairro . - GOIANIA - GO - CEP 1 - .



Referência: Processo nº 202420920000734



SEI 62168343